

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 394

DE 24 DE OUTUBRO DE 2003.

*Altera a denominação da Creche "Irmã Dulce" criada pela Lei nº 229 de 18 de dezembro de 1998 e da outras providências.*

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso/RO.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

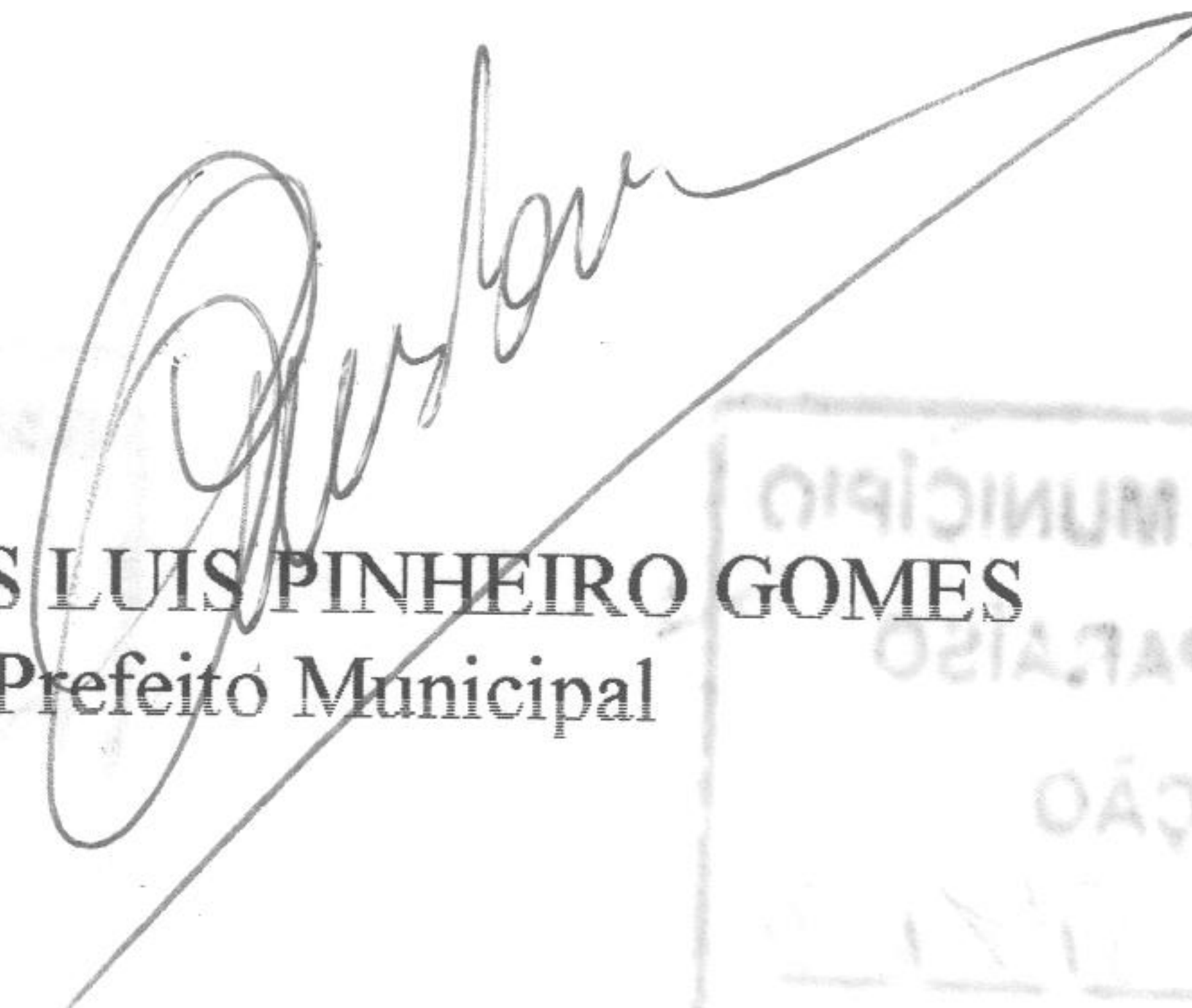
Art. 1º Fica alterada para "**CRECHE MUNICIPAL IRMÃ DULCE**", a denominação da creche "Irmã Dulce", criada pela Lei nº 229 de 28 de dezembro de 1998.

Art. 2º O Projeto Educação "Paraíso" criado pela Lei nº 230 de 22 de dezembro de 1998, passa a se denominar "**PROJETO PRÓ-CAMPO PARAÍSO**".

Art. 3º O art. 3º da Lei 230 de 22 de dezembro de 1998, passa a vigorar com se seguinte redação:

*"Art. 3º As Escolas rurais que serão atendidas pelo Projeto Pró-Campo Paraíso, serão em número indeterminado, considerando-se as condições do Município e a disponibilidade de mão de obra, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo".*

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**  
Prefeito Municipal

